



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, aos 12 de novembro de 2013.

Indicação nº 1.801/13

Senhor Prefeito.

Atendendo parecer da Comissão de Justiça e Redação e nos termos da Resolução nº 09 de 22 de outubro de 2013, desta Casa, cópia em anexo, passamos às mãos de Vossa Excelência em forma de sugestão, Minuta de Projeto de Lei nº 96/13, autoria do vereador Edson Batista, que dispõe sobre a inclusão da semana de orientação à higiene do corpo e bucal no calendário estudantil municipal, e que certamente, após a devida análise, poderá servir de base para ser transformado em projeto de iniciativa do Executivo ou incluído em planejamento da Administração.

Agradecendo a atenção de Vossa Excelência para com a proposição do Nobre Vereador, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.


Lourivaldo Messias de Oliveira

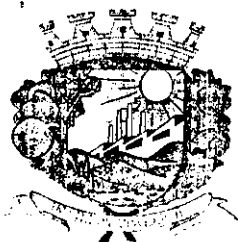
Presidente

Exmo. Sr.

Clayton Roberto Machado

DD. Prefeito do Município de Valinhos

Valinhos/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. N° 3864, 13

Resp. Q

PROJETO DE LEI 96 /2013

Dispõe sobre a "Inclusão da semana de orientação à higiene do corpo e bucal no calendário estudantil municipal e dá outras providências".

Clayton Roberto Machado, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a administração municipal à proceder a inclusão da **semana de orientação à higiene do corpo e bucal**, para integrar o calendário oficial da rede escolar municipal.

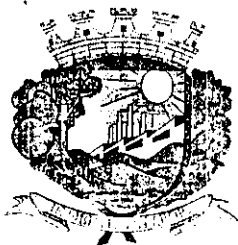
Art. 2º O evento objeto desta lei, poderá ser comemorado anualmente dentro dos dias da ultima quinzena do mês de Agosto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos.

Aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.M.V. 1992 13
Proc. Nº 3864, 13
Fls. 003
Resp. 2

PROJETO DE LEI Nº 96 /2013

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores.

LIDO EM SESSÃO DE 11 / 6 / 13.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
☒ Justiça e Redação
☐ Finanças e Orçamento
☐ Obras e Serviços Públicos
☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

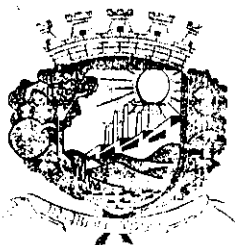
Dirijo-me aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que "Inclui a semana de orientação à higiene do corpo e bucal no calendário estudantil municipal e dá outras providencias".

O vereador **Edson Batista** após a devida apreciação em plenário solicita que seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Clayton Roberto Machado o projeto de lei que "Inclui a semana de orientação à higiene do corpo e bucal no calendário estudantil municipal e dá outras providencias".

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa prevenir e corrigir a falta ou má higiene, desde os primeiros anos de nossa população.

A criação dos hábitos de higiene é um dos fatores mais significativos para que o homem hoje tenha uma maior longevidade. Higiene e saúde estão diretamente ligadas. Mas, mesmo assim, muitas pessoas falham nas mais



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.M.V.
Proc. Nº 3864/13

Fls. 04

Resp. 62

básicas regras de asseio como, por exemplo, lavar as mãos antes de comer, depois de ir ao banheiro ou no manuseio de alimentos na culinária. A falta de limpeza pessoal pode gerar uma série de problemas e a proliferação de doença infecto-contagiosas.

A pele é o maior órgão do corpo humano, corresponde a 15% do nosso peso e reveste e delimita o organismo, protegendo-o e interagindo com o ambiente.

“A falta de higiene pode causar, além do mau cheiro, aparecimento de micoses, infecções e infestações de parasitas na pele humana.”, diz a dermatologista Ângela Beatriz Schwengber Gasparini em comentário no artigo na WEB (http://www.dermatosantacasa.com.br/prodcient/PROD_CIE_NTIF2011.pdfem03/06/2012).

O tecido epitelial tem um manto lipídico que possui atividade antibacteriana. É isso que devemos preservar na hora da nossa higiene diária. “Deve-se ter cuidados básicos com a limpeza da pele da face e do corpo”. Usar sabonetes suaves com pH próximo ao da pele para remoção do suor, sebo, bactérias, fungos, e da sujeira, sem que o nosso manto lipídico seja afetado e desse modo, preservando nossas defesas. O uso de hidratantes após a higiene minimiza as agressões causadas pela limpeza., acrescenta a médica supra mencionada.

Esperando contar com o interesse e aprimoramento que se façam necessários, tenho a honra de levar à discussão desta Casa, esta pequena, mas importante contribuição à saúde pública.

Diante disto e acreditando que a informação correta é uma grande arma para combater esses problemas, espero poder contar com o apoio de meus nobres colegas para a breve aprovação desta proposta.

Valinhos, aos 10 de Junho de 2013.


Edson Batista

Vereador